



Proc. n.º 418/91
fin. 002
Mun

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 343

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.991

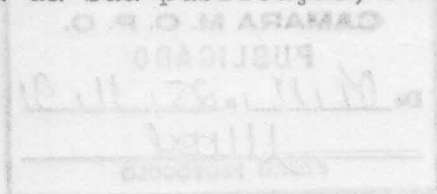
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROCEDER REGULARIZAÇÃO DE CHÁCARAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

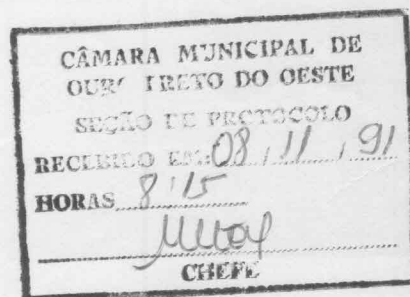
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à regularização das Chácaras discriminadas no anexo I desta Lei, dispensando-se as despesas de alienação, taxas administrativas, inclusive a taxa de topografia e ITBI, em contrapartida à posse de área descrita no anexo II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL





Proc. n.º 418/91
fis. 003
Ultrap

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 343

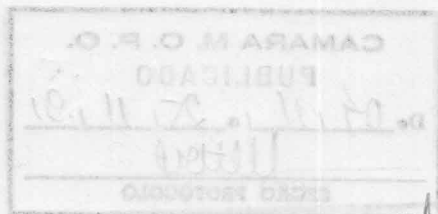
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.991.

ANEXO I

NOME DO INTERESSADO	Nº CHÁCARA	ÁREA M ²
Solange de Toledo Soares	67	17.515,00
Maria de Lourdes de Toledo	69	17.516,00
Romilda Silva Santos	70	38.250,00
Jamice Maria Lopes	71	38.262,00
Sueli de Toledo Braga	72	39.073,00
Fátima Maria Lunardi	73	38.647,00
Davi de Toledo	74	38.675,00
Vanderlei de Toledo	75	38.669,00
Virlei Francisco de Toledo	76	38.728,00
Dilnei de Toledo	77	38.739,00
José de Toledo	78	38.701,00

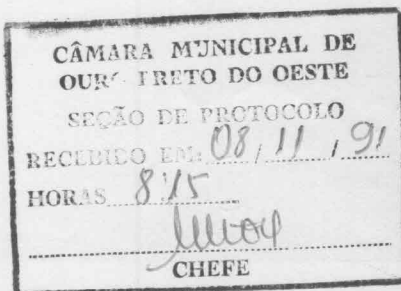
TOTAL

328.775,00



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL





Proc. n.º 418/91
fis. 004
Mital

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 343

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.991.

ANEXO II

DESTINAÇÃO

ÁREA m²

Chácaras

565.415,00

Equipamentos Públicos

8.794,00

Arruamento

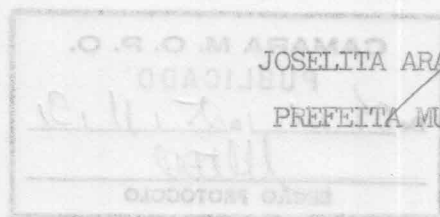
67.776,00

Preservação de Igarapé

9.978,00

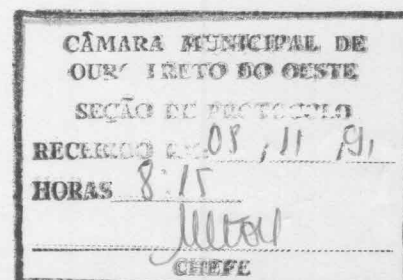
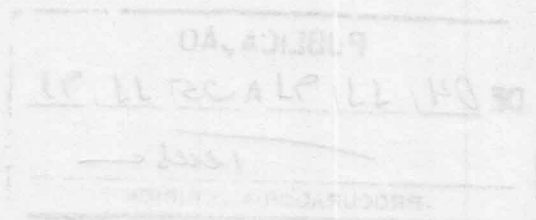
TOTAL

651.963,00



JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
08 / 11 / 91	418/91
<i>Ultrap</i>	
RESPONSÁVEL	

PROC. N.º 418/91
 Fm. 005
Ultrap

AO EXM^o. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 08-11-91 .

Ultrap
 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria N° 35/CMOPO/RO/91

A Sessão Legislativa,
 segue o presente processo
 publicado, para ser arquivado.

Em, 08.11.91

Luiz
 Luiz Maria Rocha
 Chefe de Gabinete
 Port. N° 092/CMOPO/90